

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA Processo Seletivo 2015.2 – Novembro

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia- SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2015.2 – Novembro** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/DR/BA, que será regido pelas disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **709 (setecentos e nove) VAGAS GRATUITAS**, do total de **800 (oitocentas)** vagas dos Cursos de Aprendizagem Industrial Básica.
- 1.2. Este Processo Seletivo será realizado pela **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA**.
- 1.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2 – DOS CURSOS

- 2.1 Serão oferecidas **709 (setecentos e nove)** vagas, conforme **ANEXO 1**:
- 2.2 Os cursos terão início no mês de **novembro**, sendo as aulas ministradas, nos locais estabelecidos, de **segunda** à **sexta** feira, podendo haver aulas também aos sábados, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme descrito no **ANEXO 1**. Apenas os cursos de Auxiliar Administrativo (400 horas) terão as primeiras 100 horas ministradas de segunda a sexta-feira e as 300 horas restantes nas segundas e terças-feiras.
- 2.3 Os candidatos serão convocados em ordem de classificação, obedecendo ao curso, turno e cidade escolhido. Os cursos podem ser realizados nas instalações do SENAI/DR/BA ou em instalações de instituições parceiras.

3 - DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

- 3.1 Não estar matriculado em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/DR/BA, **na data de início das aulas**;
- 3.2 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no **ANEXO 2**;
- 3.2.1 Os candidatos devem ter a idade mencionada no **ANEXO 2** no dia **16/11/15** e para os cursos de Auxiliar Administrativo no dia **19/11/15**;
- 3.2.2 A idade máxima prevista no **ANEXO 2** não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 4.2. Nas inscrições, que ocorrerão exclusivamente via *Internet*, o candidato deverá:
- a) acessar o site www.fieb.org.br/senai e imprimir o manual do candidato;
 - b) seguir as orientações contidas na tela;
 - c) digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de curso, município, mês de início e turno escolhidos;
 - c.1) será obrigatória a indicação do número do RG e CPF para todos os candidatos;
 - d) preencher o questionário socioeconômico
 - e) consultar o site para verificar se foi selecionado e, em caso afirmativo, verificar o local e período de sua matrícula.
- 4.3 A **lista dos candidatos selecionados** e os **locais e horários das matrículas** estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fieb.org.br/senai, a partir do dia **30/09/15**. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.
- 4.4 Caso o candidato tenha algum questionamento a fazer a respeito da publicação da lista dos candidatos selecionados, poderá manter contato com a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** através do e-mail senaibas@fieb.org.br

5 - DO PERÍODO E DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas das **8 horas** do dia **27/08/15** às **18 horas** do dia **28/09/15** ou até ser atingida a quantidade **máxima de 10 (dez) inscrições (candidatos) por vaga**.
- 5.2 Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso.
- 5.3 Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.
- 5.4 Não será permitida a mudança de cidade/curso/turno após a inscrição concluída.

6 – DA GRATUIDADE

- 6.1 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

7 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, ou se ocorrer a hipótese prevista no **item 5.3**;
- 7.2 Somente o SENAI pode cancelar a inscrição;
- 7.3 O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e impressão do comprovante de inscrição;
- 7.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário corretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no **ANEXO 2** deste Edital, além de respeitar os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º - ordem cronológica de inscrição;
- 2º - for mais velho;

9 – DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI/DR/BA na data de início das aulas;
- b) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c) não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- d) desobedecer qualquer outra previsão deste Edital.

10 – DA APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A listagem dos candidatos aptos a realizarem a matrícula será divulgada no site www.fieb.org.br/senai no dia **30/09/15**.

10.1.1 As listas com os nomes dos candidatos serão divulgadas por ordem de classificação, conforme **itens 3 e 8**, separadas por curso, turno e município.

10.1.2 Na ocasião também serão divulgados os locais e endereços de matrícula.

11 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 O candidato selecionado na primeira lista deverá comparecer no endereço publicado no site www.fieb.org.br/senai, para realizar sua matrícula no período descrito abaixo:

- a) Período da matrícula: **05, 06 e 07/10/2015**
- b) Horário: 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13 (treze horas) às 17h (dezesete horas)

11.2 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo:

- a) original e cópia de atestado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio, ou comprovante de que está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou equivalente, conforme o requisito do curso;
- b) CPF próprio do candidato, independente da idade (original e cópia);
- c) original e cópia da carteira de Identidade (RG);
- d) duas (2) fotos 3x4, recentes e iguais;
- e) original e cópia de comprovante de residência com CEP;
- f) original e cópia das páginas de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS), independente da idade;
- g) currículo (o candidato pode usar o modelo constante no **ANEXO 3**);
- h) o candidato com deficiência deve apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

11.3 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos, com exceção da CTPS para qualquer idade e do Currículo.

11.4 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal para a realização da matrícula, mediante a apresentação de documento comprobatório.

11.5 O candidato que não comparecer no prazo estipulado no **item 11.1** ou que não apresentar a documentação obrigatória, indicada no **item 11.2**, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo;

11.6 O candidato assinará no ato da matrícula o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Oferta de Cursos Gratuitos, conforme o curso de sua opção. O referido termo contempla cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas.

11.7 O candidato classificado no processo seletivo que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade SENAI/DR/BA para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

11.7.1 No ato da matrícula, o procurador deverá apresentar:

- a) A procuração e seus documentos de identificação (RG, CPF);
- b) Todos os documentos exigidos do candidato, conforme relacionados no **item 11.2** deste Edital.

12 – DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a matrícula deverá informar no ato da inscrição.

12.2 A ausência de solicitação de atendimento diferenciado no **item 5.1** isenta o SENAI/DR/BA da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação durante o período da matrícula.

13 – DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos classificados, por ordem de classificação, no *site* www.fieb.org.br/senai, no período de **13/10/15 a 21/10/2015**.

14 – DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 As aulas terão início no dia **16/11/2015**, com exceção das turmas de Auxiliar Administrativo que começarão no dia **19/11/2015**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A qualquer tempo, a **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** poderá determinar a anulação da inscrição desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal;

15.2 O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo. Nesta hipótese, o candidato aprovado em primeira lista será convidado a fazer outra opção entre as vagas remanescentes não preenchidas de outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital;

15.3 Após concluídas as matrículas de primeira lista e listas remanescentes das turmas que não possuam mais candidatos em lista de espera, o SENAI/DR/BA poderá ainda convocar candidatos classificados para outros cursos, cujas vagas já tenham sido preenchidas, para ocuparem as vagas, desde que do mesmo município, obedecida a ordem de classificação e desde que atendam aos pré-requisitos de acesso exigidos para os mesmos, utilizando-se o critério de desempate constante do **item 8.1**, quando for o caso.

15.4 A **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Nota Pública que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam;

15.5 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI/DR/BA não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos aprovados;

15.6 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária a mais no curso, referente

- à fase prática na empresa;
- 15.7 Fica facultado ao SENAI/DR/BA ofertar aos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo, que não foram classificados em virtude do preenchimento total das vagas (**itens 15.2 e 15.3**), vagas disponíveis em outros Cursos de Aprendizagem Industrial Básica, não previstos neste Edital, e porventura ofertados pelo SENAI/DR/BA durante o segundo semestre de **2015**. Nesta hipótese os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação do presente Processo Seletivo e aos mesmos critérios do **item 15**;
- 15.8 Os candidatos não poderão estar matriculados em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/DR/BA, na **data de início das aulas**.
- 15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA**;
- 15.10 A **Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA** divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no referido *site* e ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital;
- 15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, 27 de agosto de 2015


LUIS ALBERTO BREDAS MASCARENHAS
DIRETOR REGIONAL SENAI/DR/BA

ANEXO 1

**RELAÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE NÍVEL BÁSICO
EDITAL 2015.2 – NOVEMBRO**

Os cursos terão início em 16/11/2015, com exceção das turmas de **Auxiliar Administrativo (400 horas)** que começarão no dia 19/11/2015.

Os cursos ocorrerão de segunda a sexta-feira, com exceção das turmas de **Auxiliar Administrativo (400 horas)** que terão as primeiras 100 horas ministradas de segunda a sexta-feira e as 300 horas restantes ministradas nas segundas e terças-feiras.

Nº	MUNICÍPIO ONDE SERA REALIZADO O CURSO	CURSO	TURNO	VAGAS EDITAL	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO DE IDADE	PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE
1	Alagoinhas	Auxiliar Administrativo	Vespertino	36	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
2	Barreiras	Auxiliar Administrativo	Vespertino	38	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
3	Caetité	Assistente Administrativo	Vespertino	40	532	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
4	Camaçari	Auxiliar Administrativo	Matutino	32	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
5	Conceição do Coité	Operador Polivalente de Indústria Têxtil	Vespertino	36	480	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
6	Cruz das Almas	Auxiliar de Processamento de Fumo	Vespertino	30	608	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
7	Dias D'Ávila	Auxiliar Administrativo	Vespertino	38	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)

8	Itabátã	Mecânico de Manutenção	Vespertino	40	480	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
9	Itabuna	Auxiliar Administrativo	Vespertino	32	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
10	Jequié	Auxiliar Administrativo	Vespertino	36	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
11	Juazeiro	Auxiliar Administrativo	Vespertino	35	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
12	Pojuca	Auxiliar Administrativo	Matutino	39	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
13	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	25	480	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
14	Salvador	Costureiro Industrial do Vestuário	Matutino	33	480	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
15	Salvador	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Matutino	39	480	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
16	Salvador	Soldador	Matutino	38	520	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
17	Santo Amaro	Auxiliar Administrativo	Vespertino	39	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino

							médio (ou equivalente)
18	Santo Antonio de Jesus	Assistente Administrativo	Matutino	40	532	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
19	Teixeira de Freitas	Auxiliar Administrativo	Vespertino	37	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
20	Vitória da Conquista	Auxiliar Administrativo	Vespertino	26	400	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)

Obs.:

A empresa **Embasa** poderá contratar 15 alunos, na condição de aprendizes, distribuídos nos seguintes cursos e quantitativos: 3-Caetité-Assistente Administrativo-Vespertino (05); 18-Santo Antonio de Jesus-Assistente Administrativo-Matutino (10)

ANEXO 2

PRE-REQUISITO DE IDADE E ESCOLARIDADE:

CURSO	PRE-REQUISITO DE IDADE	PRE-REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Auxiliar Administrativo	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Assistente Administrativo	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar de Obras de Edificações	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Auxiliar de Processamento de Fumo	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Costureiro Industrial do Vestuário	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Mecânico de Manutenção	18 a 21 anos	Cursando ensino médio ou ter ensino médio concluído (ou equivalente)
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Operador Polivalente de Indústria Têxtil	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
Soldador	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)

ANEXO 3

Modelo de currículo

1. **Nome completo:**
2. **Estado civil:**
3. **Data de nascimento:**
4. **Endereço:**
5. **Telefone:**
6. **E-mail:**
7. **Formação estudantil** (nome da escola que estudou ou ainda estuda e a série):
8. **Conhecimentos teóricos** (conhecimentos obtidos em cursos ou atividades escolares):
9. **Conhecimentos práticos** (conhecimentos obtidos por meio de experiências práticas):
10. **Cursos extracurriculares** (cursos, palestras, workshops que tenha participado e o ano):
11. **Experiência profissional** (caso tenha experiência de trabalho, informar local, atividades desenvolvidas e período):
12. **Informações adicionais** (outras informações que queira compartilhar referente à sua experiência de vida como trabalhos voluntários, etc):